



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009), resolve:

Art 1º - Designar os Procuradores Regionais da República João Francisco Bezerra de Carvalho, José Ricardo Meirelles e Márcio Domene Cabrini para, sob a presidência do Corregedor Geral do Ministério Público Federal, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado de Rondônia, Procuradorias da República nos municípios de Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena a realizar-se no período de 22 a 25 de setembro de 2014, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º - No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

LINDÔRA MARIA ARAÚJO

[Publicado no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 14/08/2014, n. 146/2014, p. 1](#)

[Publicado no DOU – Seção 2 de 14/08/2014, n. 155, p. 56](#)

[Retificado no DMPF-e – EXTRAJUDUCIAL de 18/08/2014, n. 148/2014, p.2](#)